



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.705, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão do "Circuito Especial De Atletismo e Esportes Adaptados" no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município da Estância Turística de Barra Bonita o "Circuito Especial de Atletismo e Esportes Adaptados", realizado anualmente.

Art. 2º O evento tem como finalidade incentivar a prática esportiva, a inclusão social, a integração entre os municípios participantes e a valorização dos atletas com deficiência física e intelectual.

Art. 3º O Município poderá apoiar a realização do evento por meio de divulgação institucional, cessão de espaços públicos e apoio logístico, observadas as disposições orçamentárias e legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de junho de 2026.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo